



TERMO DE ANULAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e nomeado pela Portaria nº 1.143/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, com base no poder de autotutela da administração, conforme previsto na Súmula 473 STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO O RESULTADO FINAL - Edital Nº 130/2025/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE agosto DE 2025 (SEI Nº 2783325), referente ao processo Seletivo Simplificado para provimento de cadastro de reserva para **PROFESSOR SUBSTITUTO** da área de Medicina Veterinária do Campus Jaru, tendo em vista a análise dos autos do processo e a retificação do cronograma de submissão.

RENATO DELMONICO

Diretor-Geral

IFRO - CAMPUS JARU

PORTRARIA Nº 1.143 publicada em 19 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2787413** e o código CRC **0166091D**.